



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

ATA NÚMERO 02/20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020.

*Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e disse ter conhecimento que o Âncora Praia Futebol Clube ficará sem sede brevemente, tendo surgido a ideia de esta, poder vir a instalar-se no edifício do Parque Ramos Pereira, o que concorda, solicitando ao Senhor Presidente que aceite a proposta do clube.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e referiu que a I Gala do Desporto do Município de Caminha realizou-se na passada sexta-feira, a qual



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

teve um balanço bastante positivo. Agradeceu a todos os que participaram neste evento, felicitando os atletas premiados.

O **Senhor Presidente** também reconheceu o sucesso da I Gala do Desporto do Município de Caminha, tendo felicitado o Senhor Vereador Rui Lages pela iniciativa. Relativamente à questão da sede do Âncora Praia Futebol Clube, confirmou já ter conhecimento da situação, bem como da sugestão de esta, passar a funcionar, no Edifício do Parque Ramos Pereira, no entanto, a situação está em análise por haver várias questões inerentes que deverão ficar salvaguardadas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/12/2019;

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 2 – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMINHA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO;

A primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Caminha foi aprovada por deliberação, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 06 de janeiro de 2017 e publicada por aviso nº 1712/2017 em Diário da Republica, 2ª série – nº 32 – de 14 de fevereiro.

A dinâmica a que os instrumentos de gestão territorial estão hoje sujeitos e que não é comparável à estaticidade de outros tempos, justificou amplo tratamento por parte do *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial* (DL 80/2015 de 14 de maio), aí se dedicando toda a secção V (“*dinâmica*”) do capítulo II (“*sistema de gestão territorial*”). Efetivamente, as figuras da correção material, revisão,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

suspensão, revogação e alteração encontram-se abundantemente tratadas e, no caso da última – alteração – encontram fundamento na:

- a) Evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano;
- b) Na incompatibilidade ou desconformidade com outros programas e planos territoriais aprovados ou ratificados;
- c) Na entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou que estabeleçam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública que afetem as mesmas;

Volvidos três anos de aplicação daquele instrumento vem sendo possível identificar, pontualmente e localmente, razões que justifiquem que se pondere o recurso à figura da “alteração” daquele Plano Municipal de Ordenamento do Território, tendo em vista uma correta implementação da estratégia de desenvolvimento local estabelecida inicialmente, assim como a manutenção da competitividade do município.

Decorrente das ações perspectivadas para a área de equipamentos e infraestruturas associadas ao complexo educativo/desportivo de Vila Praia de Âncora (foi recentemente aprovado projeto e financiamento para a ampliação de equipamento escolar), foi possível identificar que a área envolvente ao mesmo (concretamente a sul poente) não detém, ao nível da planta de ordenamento do PDM, uma categoria de solo capaz de garantir uma futura expansão desses territórios ou até a necessária flexibilidade para se admitir o surgimento de novos usos e novas realidades, de caráter especial e que podem eventualmente colidir com a atual categoria de solo (espaços urbanos de baixa densidade, cuja ocupação visa preferencialmente a manutenção e reforço da função habitacional).

Identificado o condicionalismo, o procedimento de alteração ao PDM é a solução que melhor se afigura com vista à manutenção da estratégia desenhada para



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

aquele território e sua envolvente, encontrando-se ainda justificação na evolução das condições económicas, sociais e culturais.

Nos termos do disposto no art. 76º DL 80/2015 de 14 de maio, compete à Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos respetivos termos de referencia para a referida alteração.

Assim, com os fundamentos atrás invocados, considera-se oportuno dar inicio ao procedimento de elaboração da alteração ao PDM.

Nesse sentido, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Caminha delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do art. 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – DL 80/2015 de 14 de maio:

- 1) Determinar e dar início ao procedimento de elaboração de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Caminha (cuja abrangência territorial é identificada no anexo I), que deverá estar concluído no prazo de 3 (três) meses, e aprovar os respetivos termos de referência (anexo II), ao abrigo do numero 3 do artigo 76º do Decreto Lei nº 80/15 de 14 de maio;
- 2) Determinar um período para formulação de sugestões ou apresentação de informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da alteração ao plano, com a duração de 15 (quinze) dias uteis, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 88º do Decreto Lei nº 80/15 de 14 de maio;
- 3) Decidir pela não sujeição desta alteração a avaliação ambiental, de acordo com o nº 6 do artigo 3º do Decreto Lei nº 232/2007 de 15 de junho e pelas seguintes razões:
 - 3.1) Características dos planos e programas, tendo em conta que não se verifica qualquer interferência desta alteração com outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;
 - 3.2) Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, tendo em conta, nomeadamente:



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

- a) a pequena dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada;
- b) o valor e a vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a:
 - i) inexistência de características naturais específicas ou património cultural;
 - iii) Utilização pouco intensiva do solo;
- c) os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional, por inexistirem.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes e explicou que esta alteração do PDM está prevista no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial com uma flexibilidade que anteriormente tinham, não sendo absolutamente rígidos. A exemplo o anterior PDM esteve 27 anos sem ser alterado, no entanto, neste período muitas coisas acontecem. O que se pretende não é alterar este instrumento, mas dar-lhe alguma estabilidade, desde logo pelo período de 3 anos em que não se pode realizar alterações. A alteração em apreço prende-se com pressa que não foi devidamente ponderada quando foi aprovado o PDM final, bem como com uma dinâmica que o local em causa tem vindo a sofrer. Referiu que Vila Praia de Âncora é uma vila com uma dinâmica de desenvolvimento que tem permitido que se crie um centro diferente do convencional. Existe um centro com comércio, com uma zona balnear e também uma zona central a nível de serviços. Como acontece nos vários instrumentos de gestão territorial deve-se privilegiar que haja uma concentração de população à volta desse centro e depois o com uma dissipação à medida que se vai afastando do centro, contrariamente a conceitos que vinham do passado, que interessava dispersar a população no território.

Mais recentemente, por várias razões, interessa que a concentração se faça toda à volta de um núcleo central que é onde estão os serviços que as pessoas precisam para viver. Quando se fez a revisão do PDM em 2017, a primeira proposta colocada a discussão pública tinha esta zona em apreço para equipamentos, entretanto um pouco difusa, uma vez que se equacionava o que poderia acontecer à Ancorensis. Durante a discussão pública, por interferência dos cooperantes da Ancorensis, foi



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

solicitado que aquela zona passasse para espaço urbano, o que foi aceite. No entanto, o espaço urbano atribuído era de baixa densidade, o que está errado do ponto de vista do planeamento, porque deveria ter sido um espaço habitacional, ou até considerado como zona central. Imediatamente após a decisão, essa questão foi colocada e foi entendido que deveria ser revista, entendendo o executivo ser esta a altura de promover esta alteração, recolocando esta zona na sua devida classificação e de certo modo, também, aproveitando a continuação da dinâmica que aquele espaço vai tendo, no sentido de uma maior ocupação e melhor qualificação, seja a nível da escola que existe, seja a nível da própria academia de música que fará parte do centro escolar.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que havendo imensas reclamações identificadas pelos serviços ao longo destes dois anos também muito urgente poderia fazer-se já uma alteração ao PDM mais abrangente para todas as situações. Questionou a razão de esta alteração ser tão pontual e cirúrgica. Lamentou que se esteja a abrir este procedimento para Vila Praia de Âncora e o Presidente da junta de Freguesia não tinha conhecimento.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** respondeu que esta proposta é uma revisão pontual e não é uma revisão do PDM “à moda antiga” em que era colocado tudo em causa. Nesta situação trata-se de uma zona perfeitamente identificada, justificada e, portanto, é uma intervenção cirúrgica. Outras situações, referiu não serem do seu conhecimento, reforçando que o que está em causa não é fazer uma revisão geral do PDM, mas sim pontual, estando aliás prevista no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. Sempre que se justifique e desde que fundamentado é perfeitamente possível fazer isso, partir do período dos três anos. Relativamente à informação ao Presidente da Junta de Freguesia esclareceu que se trata do início do procedimento e como tal deve começar em reunião de Câmara, em que se assume o início do mesmo.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12/09/2018 SOBRE A DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS;

A Câmara Municipal aprovou em sua reunião de 12/09/2018 submeter à Assembleia Municipal o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Caminha e as Águas do Alto Minho S.A. para efeitos de delegação de competência para execução de investimentos de expansão do sistema municipal de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais;

Considerando a necessidade de alteração de algumas clausulas;

Considerando ainda que o referido protocolo foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 28/09/2018;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal as referidas alterações ao protocolo inicial.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** explicou que este protocolo já tinha vindo a reunião de Câmara, em outra versão. No entanto o que está em causa são um conjunto de projetos que foram candidatados ainda pelo município e nesta fase transitória importa definir melhor a forma de execução das obras, bem como os pagamentos, no sentido de clarificar as responsabilidades de cada parte.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 4 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2020;

Considerando que os festejos carnavalescos têm em Caminha uma tradição de décadas nomeadamente a famosa cegada;

Considerando que se realiza na noite de segunda-feira de carnaval o tradicional desfile carnavalesco;

Considerando que para participar com criatividade e imaginação e espírito de associativismo nesta atividade lúdica e recreativa, de igual modo, foram elaboradas normas de participação no concurso de “Desfile de Carnaval 2020 – A Famosa Cegada é o Carnaval em Caminha”.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as referidas normas que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

O **Senhor Presidente** explicou que estas normas são genericamente iguais às do ano anterior, com uma pequena alteração na categoria dos prémios de comparsas e grupos. O objetivo é alcançar ainda mais concorrentes nestes prémios, valorizando assim este desfile e também a possibilidade de maior participação.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 5 – CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE UMA LOJA EXTERIOR N.º 6 DO MERCADO MUNICIPAL DE VAILA PRAIA DE ÂNCORA – ADJUDICAÇÃO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

Face ao relatório do júri do concurso supracitado sobre o mérito da proposta, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere adjudicar a ANCORPLANTA – Venda de Plantas, contribuinte número 235558800, o arrendamento da loja exterior número 6 no Mercado Municipal de Vila Praia de Âncora, pelo preço mensal 170,00€.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE – REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AMARES;

A Câmara Municipal de Amares vem requerer isenção de taxas de licença para publicidade – colocação de pendões para os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, no âmbito XVIII Festival de Papas de Sarrabulho;

Trata-se de evento de manifesto interesse coletivo, assim nos termos previstos na alínea c), do n.º 2, do art.º 8º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Caminha pode a Câmara Municipal isentar do pagamento do valor das taxas previstas em regulamento.

Neste sentido e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento das referidas taxas à Câmara Municipal de Amares.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

PROPOSTA N.º 7 – ISENÇÃO TOTAL DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA DO



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

MÊS DE SETEMBRO DE 2019 E RESPETIVOS JUROS DE MORA NA INSTALAÇÃO 22228 – REQUERENTE: PEDRO MIGUEL AMORIM ARAÚJO;

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção total do pagamento da dívida de consumo de água do mês de setembro de 2019, mais juros de mora, na instalação número 22228, ao requerente Pedro Miguel Amorim Araújo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – APOIO EXCEPCIONAL PARA PAGAMENTO DE RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHA SOLIDÁRIA – REQUERENTE: JACINTO MANUEL DE MENDONÇA FERREIRA;

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para pagamento de renda dos meses de novembro e dezembro de 2019 no âmbito do programa Caminha Solidária no valor de 360€ ao requerente Jacinto Manuel de Mendonça Ferreira.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 9 – ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE CAMINHA E VILARELHO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO SENHOR DOS MAREANTES – RATIFICAÇÃO;



Câmara Municipal de Caminha

Ata 02/20 de 20/01/2020

Relativamente ao assunto em apreço, em virtude da realização das Festividades do Senhor dos Mareantes, na Freguesia de Caminha e Vilarelho, no dia 27 de dezembro de 2019, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Vice-Presidente da Câmara do dia 26/12/2019 que deferiu efetuar o corte e condicionamento temporário de trânsito e estacionamento da seguinte forma:

- Condicionamento temporário de trânsito das 14H até ao final da passagem da banda de música (sentido Largo da Senhora da Agonia – Igreja Matriz) e procissão (sentido Igreja Matriz – Cais da Rua e regresso pelo primeiro percurso), dia 27 de dezembro de 2019, Largo Senhora da Agonia; Rua Benemérito Joaquim Rosas; Rua Visconde Sousa Rego; Rua de São João; Rua Dantas Carneiro.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 25 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.



Câmara Municipal de Caminha
Ata 02/20 de 20/01/2020

Paços do Município de Caminha, 20 de Janeiro de 2020

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes